

COMUNICADO AO MERCADO

SOBRE O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DA OFERTA E, CONSEQUENTEMENTE, DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA DA PRIMEIRA EMISSÃO DE COTAS DO

CANVAS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO – IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 42.537.470/0001-39

Código ISIN nº BRCCFACTF009

Código de Negociação na B3: CFA11

Tipo ANBIMA: Híbrido



Segmento de atuação ANBIMA: Títulos e Valores Mobiliários

Registro da Oferta nº CVM/SRE/RFI/2021/072, de 10 de dezembro de 2021

O **CANVAS FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO – IMOBILIÁRIO** ("Fundo"), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 42.537.470/0001-39, regido por seu regulamento, a **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006 ("Administrador"), a **CANVAS CAPITAL S.A.**, sociedade anônima com endereço na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Rua Humaitá, 275, 13º andar, CEP 22261-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.377.863/0002-30, devidamente autorizada pela CVM como administradora de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 12.557, de 06 de setembro de 2012, contratada pelo Administrador nos termos do artigo 29, VI, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472" e "Gestor", respectivamente) e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, nº 153, sala 201, CEP 22.440-032, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.332.886/0001-04 ("Coordenador Líder"), no âmbito da distribuição pública de cotas, em classe e série únicas, da primeira emissão do Fundo ("Cotas"), em regime de melhores esforços, nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e da Instrução CVM 472 ("Oferta"), vêm a público **COMUNICAR**, por meio do presente comunicado ("Comunicado ao Mercado"), informar: (i) a CVM, nesta data, do pedido de **REVOGAÇÃO DA OFERTA E, CONSEQUENTEMENTE, DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA OFERTA** concedido em 10 de dezembro de 2021, sob o nº CVM/SRE/RFI/2021/072, e objeto de modificação deferida pela CVM em 05 de janeiro de 2022, em decorrência das recentes alterações nas condições de mercado, que afetaram a cotação dos ativos no mercado de capitais local e, no entender do Administrador, do Gestor e do Coordenador Líder, tornam o prosseguimento da Oferta desaconselhável; e (ii) a **SUSPENSÃO** do Período de Subscrição e do início do Procedimento de Alocação até a manifestação da CVM a respeito do pedido de revogação da Oferta e cancelamento do registro da Oferta.

Conforme disposto acima, informa-se que, em decorrência do pedido de revogação da Oferta, ficam suspensos todos os eventos previstos no do cronograma estimado da Oferta. Nesse sentido, caso o pedido de revogação da Oferta venha a ser deferido pela CVM, será divulgado comunicado ao mercado informando sobre a Revogação da Oferta e, consequentemente, o cancelamento do registro da Oferta, a ser veiculado na página da rede mundial de computadores: (a) do Administrador e do Coordenador Líder; (b) da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão; e (c) da CVM.

Em razão da eventual Revogação da Oferta, nos termos do artigo 26 da Instrução CVM 400, comunicar-se-á ao mercado que a referida revogação tornará ineficaz a Oferta, bem como todos os eventuais atos de aceitação da Oferta anteriores ou posteriores à data da concessão da revogação, devendo ser restituído qualquer pagamento realizado pelo Investidor em contrapartida aos valores mobiliários ofertados, sem juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução dos valores relativos aos tributos e encargos incidentes, se existentes, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de deferimento do pedido de revogação.

PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA OFERTA

Este Comunicado ao Mercado será divulgado nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3, conforme indicado no artigo 54-A da Instrução da CVM 400. Os demais anúncios, atos e/ou fatos relevantes serão divulgados apenas nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador, do Coordenador Líder, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3, conforme indicado no artigo 54-A da Instrução da CVM 400. Para maiores esclarecimentos a respeito da Oferta e do Fundo, os interessados deverão dirigir-se à CVM, à sede do Administrador, do Gestor, das Instituições Participantes da Oferta ou à B3 nos endereços indicados abaixo, e poderão obter as versões eletrônicas do Regulamento e do Prospecto Definitivo por meio dos *websites* do Administrador, do Gestor, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM, ou da B3 abaixo descritos, sendo que o Prospecto Definitivo encontra-se à disposição dos Investidores na CVM e na B3 para consulta apenas:

(i) Administrador: <https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria> (neste website clicar em "Fundos BTG Pactual" e na sequência "Canvas Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – FIAGRO – Imobiliário", em seguida clicar em "Documentos", e, então, clicar em, "Prospecto Definitivo" ou a opção desejada);

(ii) Coordenador Líder: www.xpi.com.br (neste website clicar em "Investimentos", depois clicar em "Oferta Pública", em seguida clicar em "Oferta Pública de Distribuição da 1ª Emissão de Cotas do Canvas Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - FIAGRO - Imobiliário" e, então, clicar em "Prospecto Definitivo" ou a opção desejada);

(iii) CVM: <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Ofertas Públicas", em seguida em "Ofertas Registradas ou Dispensadas", selecionar "2021" e clicar em "Entrar", acessar em "R\$" em "Quotas de Fundo Imobiliário", em seguida clicar em "Canvas Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – FIAGRO – Imobiliário", e, então, localizar o "Prospecto Definitivo" ou a opção desejada);

(iv) B3: www.b3.com.br (neste website e clicar em "Home", depois clicar em "Produtos e Serviços", depois clicar "Solução para Emissores", depois clicar em "Ofertas Públicas", depois clicar em "Oferta em Andamento", depois clicar em "Fundos", e depois selecionar "Canvas Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – FIAGRO – Imobiliário" e, então, localizar "Prospecto Definitivo" ou a opção desejada); e

(v) Participantes Especiais: Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais e/ou na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Este Comunicado ao Mercado será divulgado nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3, conforme indicadas no Prospecto Definitivo, nos termos do artigo 54-A da Instrução da CVM 400.

Para maiores esclarecimentos a respeito da Oferta e do Fundo, bem como para obtenção de cópias do Regulamento e do Prospecto Definitivo, do Contrato de Distribuição e outros documentos públicos relacionados à Oferta, os interessados deverão dirigir-se à sede do Administrador, do Gestor, das Instituições Participantes da Oferta e/ou da CVM, nos endereços indicados no Prospecto Definitivo, sendo que o Prospecto Definitivo encontra-se à disposição dos Investidores na CVM e na B3 apenas para consulta.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo ou no Regulamento do Fundo, sendo que estes encontram-se disponíveis na sede do Administrador, do Gestor, das Instituições Participantes da Oferta e/ou da CVM, nos endereços indicados neste Comunicado ao Mercado.

São Paulo, 05 de maio de 2022

COORDENADOR LÍDER



GESTOR



ASSESSOR LEGAL DO COORDENADOR LÍDER



ADMINISTRADOR



ASSESSOR LEGAL DO GESTOR

